



EDITAL Nº 14/2013 – PROGRAMA AMAZÔNIA 2020 – SANTANDER/PROPEG/ACI-UFAC

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre - UFAC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições ao **Programa de Bolsa de Pesquisa Aplicada Livre**, do Santander Universidades, por meio da concessão de auxílio financeiro, nos termos aqui estabelecidos.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Contribuir com o incremento e aperfeiçoamento de docentes da UFAC, por meio do incentivo financeiro para a realização de pesquisas científicas;

1.2. Estimular e fortalecer o desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa realizados por docentes vinculados a Grupos de Pesquisa certificados pela UFAC.

1.3. Possibilitar ao professor efetivo da UFAC o desenvolvimento de projeto de pesquisa, a fim de gerar produção científica e melhorias no aprendizado dos estudantes.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser docente efetivo da UFAC, com título de doutor e produção científica em periódicos com elevado fator de impacto;

2.2. Estar vinculado a Grupo de Pesquisa ativo, certificado pela UFAC e cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;

2.3. Ser orientador de alunos de Curso de Mestrado da UFAC e do Programa de Iniciação Científica.



3. DAS CONDIÇÕES

3.1. A proposta aprovada resultará na concessão de 01 (uma) “Bolsa de Pesquisa Aplicada Livre” no valor fixo, único e não reajustável de R\$ 20.0000,00 (vinte mil reais), liberado mediante crédito na conta corrente de titularidade do Bolsista, no Banco SANTANDER, em até 30 dias úteis do recebimento pelo SANTANDER da relação contendo os dados apresentados no “Termo de Indicação” devidamente preenchido e assinado.

3.2. O Professor Bolsista assume perante a DPQ/PROPEG/UFAC, os compromissos abaixo e declara que:

- I. Prestará todas as informações que se fizerem necessárias para a realização do objeto deste instrumento;
- II. Não divulgará a terceiros, sem prévia anuência da DPQ/PROPEG/UFAC, nenhuma informação relativa ao teor e ao conteúdo do presente instrumento, bem como relativa ao andamento e aos resultados totais ou parciais dos estudos;
- III. Divulgará a marca do Santander e do Santander Universidades no projeto de pesquisa apoiado pelo Santander.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição e demais documentos complementares deverão ser entregues na DPQ/UFAC, no horário comercial, em envelope lacrado e com a seguinte identificação: PROGRAMA AMAZÔNIA 2020 – SANTANDER/PROPEG/UFAC.

4.2 O envelope deverá conter:

- a) Requerimento de inscrição, expressando a concordância do pesquisador aos termos deste Edital e ao Acordo de Cooperação celebrado entre a UFAC e o Banco Santander para o apoio acadêmico ao Programa de Bolsa de Pesquisa Aplicada Livre (cópia impressa);
- b) Projeto de pesquisa cadastrado na DPQ (cópia impressa e digital).
- c) Planilha de Pontuação para Produção Científica do pesquisador (cópia impressa);



d) Currículo Lattes impresso e atualizado do pesquisador (cópia impressa);

5. PROJETO DE PESQUISA

5.1 O projeto de pesquisa deve ser apresentado no formulário de **Cadastro de Projeto Institucional de Pesquisa**, disponível na página da Diretoria de Pesquisa (<http://www.ufac.br/portal/unidades-administrativas/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao/diretoria-de-pesquisa-dpq/formularios-1>);

5.2 O projeto de pesquisa deverá conter a seguinte estrutura: resumo do projeto, introdução, objetivos (gerais e específicos), metodologia ou material e métodos, resultados esperados, parcerias (caso existam), cronograma, descrição das atividades, orçamento geral, referências bibliográficas e anexos (caso sejam necessários);

5.3 Cada docente poderá submeter apenas um único projeto no qual figure como coordenador;

5.4 O prazo de execução do projeto de pesquisa deverá ser de no máximo doze (12) meses.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1 A avaliação das propostas será realizada por uma Comissão Julgadora *ad hoc*, composta por, no mínimo, três docentes da UFAC indicados pela DPQ/PROPEG/UFAC;

6.2 As propostas que não apresentarem o requerimento de inscrição, projeto de pesquisa cadastrado na DPQ, planilha de produção científica do pesquisador e currículo Lattes, conforme o item 4 deste edital, serão desclassificadas;

6.3 A Comissão Julgadora avaliará as planilhas de produção científica, as quais devem conter exclusivamente as informações apresentadas no currículo Lattes do pesquisador;

6.4 Serão desclassificadas as propostas cujas informações apresentadas na



planilha de produção científica não estiverem de acordo com o currículo Lattes;

- 6.5 Serão desclassificadas as propostas cujas planilhas de produção científica não atenderem ao modelo do presente edital;
- 6.6 A classificação final será feita pela nota atribuída a planilha de produção científica do pesquisador;
- 6.7 O resultado final da análise das propostas aprovadas será publicado pela PROPEG/UFAC na data estipulada no item 8 deste edital;
- 6.8 O docente que tiver sua proposta aprovada deverá assinar o termo de adesão do bolsista, conforme documento a ser disponibilizado após o resultado final de avaliação.

7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 7.1 O docente/bolsista se obriga, nos termos deste edital, a encaminhar à DPQ/PROPEG/UFAC, relatórios semestrais do desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- 7.2 Um relatório final, circunstanciado, apresentando os resultados, conclusões e produtos obtidos, deverá ser encaminhado pelo pesquisador à DPQ/PROPEG/UFAC, em meio impresso e digital, até 60 (sessenta) dias após o prazo de encerramento de execução do trabalho.

8. CRONOGRAMA

Evento	Data
Divulgação do edital	20/09
Inscrição	23/09 e 26/09
Resultado	30/09
Prazo final para implementação da bolsa	04/10



Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Adalberto Hipólito de Sousa
Diretor de Pesquisa

Gleyson de Sousa Oliveira
Assessor de Cooperação Interinstitucional